

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 061/2.004.

Ibiúna, 17 de maio de 2004.

- LEI-1E EM SESSÃO
- COPIAS AS EDIS.
- AS COMISSÕES. 24/05/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 061, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Posto de Saúde do Bairro Piaí, como "Posto de Saúde Augusta Vieira de Góes", prestando assim uma homenagem a essa ilustre senhora, era muito conhecida e estimada por todos pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

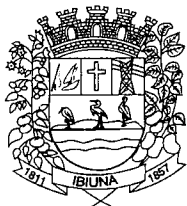
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
LUIZ FERNANDO PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido 24/05/2004
15:41HS.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 376/2004
Recebido em 24 de 05 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

376/2004
PROJETO DE LEI Nº 061/2004.
DE 17 DE MAIO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Piaí.”

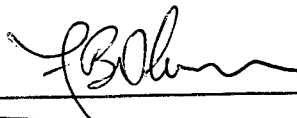
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “POSTO DE SAÚDE AUGUSTA VIEIRA DE GÓES”, o Posto de Saúde localizada no Bairro Piaí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 166-V do livro C nº 027 de Registro de Obito, sob nº de ordem 9.567, consta que no dia dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, foi lavrado o assento de **AUGUSTA VIEIRA DE GÖES**, falecida no dia **um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (01/02/1962)**, às onze horas, em domicílio, no bairro do Sará - Sará, deste distrito, com trinta e nove anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, pr. domésticas, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de LAURINDA VIEIRA DE GÖES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor RANATO CHARLIER, que deu como causa da morte Placenta Previa, Hemorragia Externa.

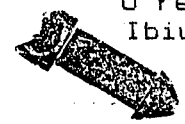
O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal, desta cidade.

Foi declarante ANTONIO FRANCISCO ARANHA.

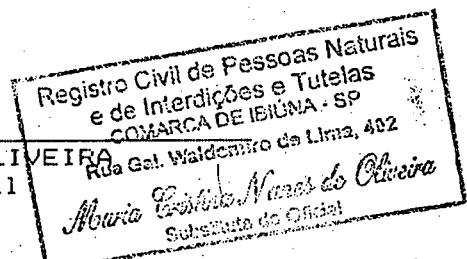
Observações: Era casada com Claro Francisco Aranha, deixando um filho de nome Lauro com sete anos de idade, não deixa bens, não deixa testamento e era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.



[Handwritten signature: Maria Cristina Nunes de Oliveira]
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

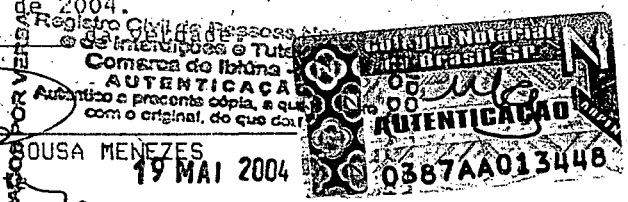


Reconheço a firma supra de MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA e dou fé.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

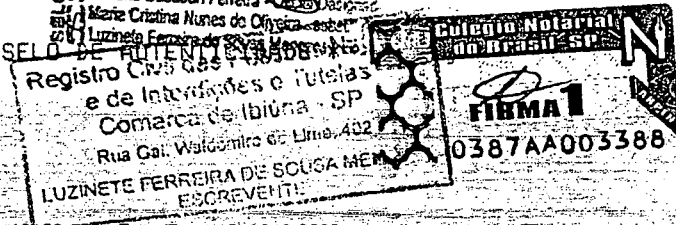
Em testemunho

[Handwritten signature: Luzinete Ferreira de Sousa Menezes]
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente



Por Firma: R\$ 2,25

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



OFICIAL	IPESP	TOTAL
12,45	2,49	14,94

Selos recolhidos pela guia nº 00092/04.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

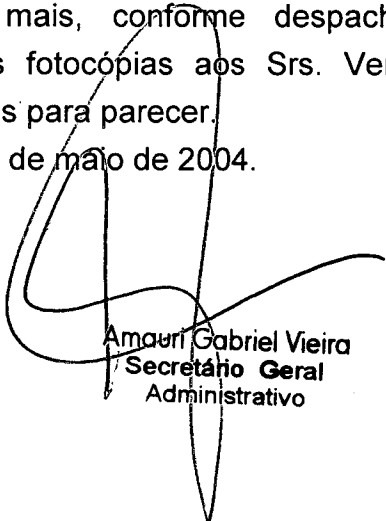
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 396/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 26 de maio de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo





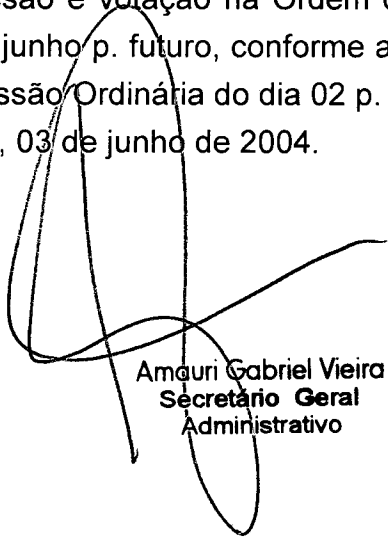
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 396/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.
Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 396/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 396/2004 que "Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Piaí."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Posto de Saúde no Bairro Piaí, homenageando a Sra. Augusta Vieira de Góes, de família tradicional no município, estimada e querida por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

JUNHO DE 2004.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR - MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTÔNIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

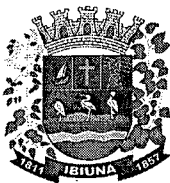
PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-371/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Piaí."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

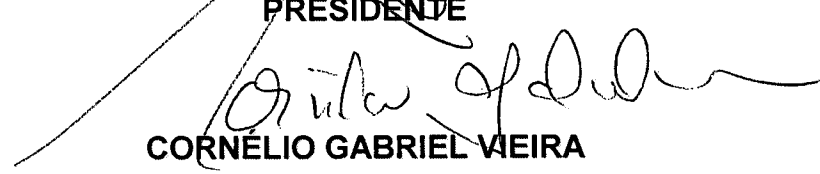
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**POSTO DE SAÚDE AUGUSTA VIEIRA DE GÓES**", o Posto de Saúde localizado no Bairro Piaí.

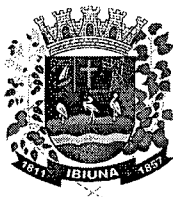
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 254/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 371/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 061/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 396/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Piaí.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

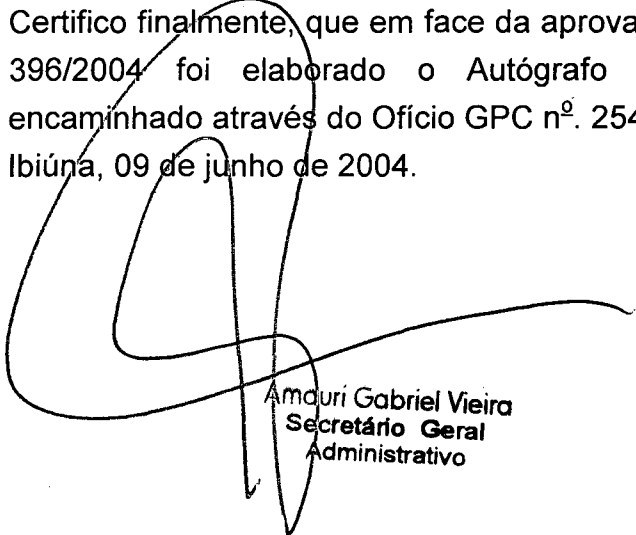
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 396/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 396/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 396/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 371/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 254/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo